



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.551, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de creche que especifica."

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se: EMEB NILDE BLASI DE ALENCAR, a creche localizada na Rua Davi Trioni, nº 105 - Jardim dos Jacarandás.

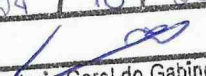
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (22.10.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1025 na Edição do
dia 24 / 10 / 25


Secretaria Geral do Gabinete